



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 820, DE 2022

Oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o PL 1293/2021.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1293/2021, que “dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras); altera as Leis nºs 13.996, de 5 de maio de 2020, 9.972, de 25 de maio de 2000, e 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 467, de 13 de fevereiro de 1969, e 917, de 8 de outubro de 1969, e das Leis nºs 6.198, de 26 de dezembro de 1974, 6.446, de 5 de outubro de 1977, 6.894, de 16 de dezembro de 1980, 7.678, de 8 de novembro de 1988, 7.889, de 23 de novembro de 1989, 8.918, de 14 de julho de 1994, 9.972, de 25 de maio de 2000, 10.711, de 5 de agosto de 2003, e 10.831, de 23 de dezembro de 2003”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1293/2021 transfere ao particular a responsabilidade pelo controle da defesa agropecuária, possibilitando a terceirização de serviços antes executados pelo MAPA, além da concessão automática de registros de produtos agropecuários. Apesar da evidente atribuição

SF/22656.35018-27 (LexEdit)

da CRA para discutir o tema, entende-se que também deve ser ouvida a Comissão de Meio Ambiente, diante do possível impacto socioambiental. A CMA poderá realizar um segundo filtro do projeto, seja confirmando o texto aprovado na CRA, seja identificando possíveis lacunas e propondo eventuais melhorias não verificadas.

Assim é que se requer a remessa do projeto à Comissão de Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2022.

**Senador Alessandro Vieira
(PSDB - SE)**

SF/22656.35018-27 (LexEdit)
